
	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Lideranças Partidárias		

Modifica o art. 42 do Projeto de Lei nº 849/2019.

“**Art. 42** As infrações serão classificadas conforme a legislação vigente”.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de emenda modificativa que tem como escopo alterar o art. 42 do Projeto de Lei n.º 849/2019, tendo em vista que existe lei específica, bem como Decreto que regulamenta a matéria atinente às infrações, não cabendo o tema ser disciplinado no presente bojo legislativo, eis que reservada a norma específica.

Pelas razões acima esposadas, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação da presente emenda.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Novembro de 2019

Lideranças Partidárias